INDICAÇÃO Nº 204 / 2013

QUEIMA DE FOGOS DO REVEILON NO BELVEDERE.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS que a queima de fogos do reveilon seja feita no alto do "bairro Belvedere".

J u s t i f i c a t i v a:

A queima de fogos do reveilon não pode ser vista por grande parte da população que permanece em suas casas. Assim, indicamos que a queima de fogos seja feita no alto do "bairro Belvedere", logicamente acercando-se dos cuidados profissionais necessários.

Acreditamos que será um espetáculo ainda mais belo, porque se trata de um dos lugares mais altos da cidade e perfeitamente visto do centro da cidade. Basta que se olhe pela Av. Raul Soares e, bem em frente, ao longe, vê-se o local referido.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de setembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA